

**Pergunta com pedido de resposta escrita
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Carlos Coelho (PPE)

Assunto: Escândalo Facebook e protecção de dados

Desde a revelação, em vários meios de comunicação social internacionais, do acesso indevido da empresa Cambridge Analytica a dados privados de milhões de pessoas para produção de material de campanha eleitoral e propaganda política, através da rede social Facebook, a situação tem vindo a revelar-se intolerável.

A rede social assumiu que os dados de 87 milhões de utilizadores podem ter sido vulnerabilizados. Quase um milhão e cem mil utilizadores britânicos podem ter visto a sua privacidade violada para produção de material de propaganda para o referendo que determinou o Brexit. No caso português, estima-se que 63.080 cidadãos terão sido vítimas desta invasão inaceitável. Portanto, está assumido que milhões de cidadãos europeus viram os seus dados desprotegidos e com consequências flagrantes naquilo que é o funcionamento da democracia e a concepção do Estado de Direito.

Assim, considerando a actualidade do debate, a previsão da protecção de dados como direito fundamental dos cidadãos europeus (art. 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais) e a urgência de garantir a sua preservação, cumpre perguntar:

1. A Comissão pretende tomar algum procedimento de sanção ao Facebook?
2. Que medidas pretende tomar a Comissão para assegurar a protecção dos dados dos cidadãos europeus que utilizam redes sociais?